

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - PROAD 1954/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PREÇO PÚBLICO 1	PREÇO PÚBLICO 2	PREÇO PÚBLICO 3	PREÇO DE MERCADO 1	PREÇO DE MERCADO 2	PREÇO ESTIMADO
1	Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programa de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios de estudantes de nível médio e superior para atuarem em todas unidades administrativas e/ou judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 12,74	R\$ 17,57	R\$ 14,92	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 15,08

Em atendimento ao art. 6º da IN SEGES nº 65/2021, informamos que o preço estimado foi formado realizando a média dos preços, após desconsiderados os valores manifestamente divergente, assim entendidos aqueles cuja variação em relação à média ultrapassou 30%, para mais ou para menos.

Visando esclarecer a aparente disparidade entre os preços contidos no relatório de preços públicos obtidos pelo Banco de Preços (doc. 5) e os preços abertos das propostas vencedoras dos respectivos certames (docs. 6, 7 e 8), juntamos imagens das telas de passo a passo a fim de comprovar que os preços das propostas são os preços vencedores dos pregões indicados no relatório, não obstante os preços do relatório indicarem valores diferentes. Essa diferença é relativamente comum no Banco de Preços e deve ocorrer possivelmente por um equívoco no cadastro de algum campo realizado pelo órgão na licitação, que pode ser a quantidade, unidade de medida, meses de contrato ou outro fator. Para o primeiro e segundo preços públicos, observa-se que o valor que consta no relatório (152,88 e 210,84, respectivamente), trata-se do valor unitário contido nas propostas multiplicado por 12, o que indica que o sistema pode ter usado o valor unitário da taxa e multiplicado pelos meses do ano para indicar o valor da contratação, sem considerar o quantitativo de estagiários.

Fortaleza, 04 de agosto de 2023

Lenívia de Castro e Silva Mendes
Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços